



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 51, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1344 de 12/06/2025,

DECRETA:

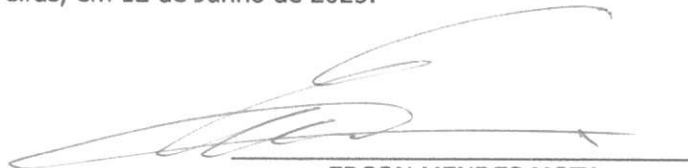
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais serão cobertos por recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Ficam incluídas as presentes alterações orçamentárias, observando-se as classificações econômicas a seguir especificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 12 de Junho de 2025.



EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.
Acesso Público pelo site www.silveiras.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela I - Quadro Suplementação

02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Especial - Superávit Financeiro

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

	VALOR
202 10.301.0001.2001 02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

Subtotal: 250.000,00

Total Geral: 250.000,00
